

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

SOSU CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME: 28.381.802/0001-08

(“SOSU CAPITAL” ou “GESTORA”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Sr. ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA, responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da SOSU CAPITAL (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Sra. MARIANA DEMATTE GAUER, Diretora responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da SOSU CAPITAL e da Resolução CVM nº 21/21 (“<u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da SOSU CAPITAL, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>_____ ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA AWO</p> <p>Eu, MARIANA DEMATTE GAUER, diretora responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras e procedimentos da SOSU CAPITAL, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>_____ MARIANA DEMATTE GAUER</p>

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da SOSU CAPITAL, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>_____ AWO</p> <p>ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA</p> <p>Eu, MARIANA DEMATTE GAUER, diretora responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras e procedimentos da SOSU CAPITAL, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>_____</p> <p>MARIANA DEMATTE GAUER</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A SOSU CAPITAL, foi fundada em 09 de agosto de 2017 por um grupo de sócios provenientes do mercado de capitais e com larga experiência no mercado de direitos creditórios, tendo iniciado suas atividades como consultora especializada para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.</p> <p>Em 2020, seus sócios decidiram em transformá-la em gestora de recursos, porém mantendo o foco primordialmente no mercado de direitos creditórios, a partir do objetivo na gestão de fundos de investimentos em direitos creditórios constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 356</u>”) e da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 444</u>”), e, adicionalmente, fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 555</u>”) voltados para a gestão de fundos líquidos.</p> <p>Seus principais sócios e executivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA – Diretor de Investimentos</u> <p>Experiente Managing Director com histórico de trabalho na indústria de serviços financeiros na Europa e no Brasil. Habilidades em Capital Markets, Structured Finance, Financial Structuring e Alternative Investments. Track record comprovado como empreendedor, desde a constituição, crescimento e liderança de empresa com 50+ funcionários até venda para um fundo de</p>

	<p>Private Equity global. Gestor de fundos aprovado pela CVM brasileira. Sólida formação acadêmica com MBA pela SDA Bocconi, graduado em Engenharia Civil pela POLI-USP e Educação Executiva em <i>Investment Management</i> pela London Business School.</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARIANA DEMATTE GAUER – <u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u> <p>Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba – Centro Universitário Unicuritiba. Pós-graduada pela University of California, Berkeley. Ingressante no programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo no 2º semestre de 2025.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Quando da sua constituição, em 09 de agosto de 2017, a SOSU CAPITAL era denominada “Firefox Processamento de Dados Ltda.” e seu quadro societário era composto pelos seguintes sócios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caetano Messias Filho, com 27.500 cotas; e • Felipe Messias, com 2.500 cotas. <p>Em <u>23/07/2018</u>, ocorreu a transformação da sociedade Ltda. em S/A, bem como a alterando da denominação social para “Radix Portfolio e Consultoria S/A”.</p> <p>Em <u>10/06/2019</u>, ocorreu a transformação de S/A em sociedade Ltda, passando a ser denominada “Radix Portfolio e Consultoria Ltda.”</p> <p>Em <u>15/07/2020</u>, a RADIX alterou seu contrato social para mudar sua razão social para “Radix Portfolio Gestão de Investimentos Ltda.”</p> <p>Em <u>09/09/2020</u>, a RADIX alterou seu contrato social para providenciar a alteração do sócio Caetano Messias Filho e a inclusão da sócia Priscila Martins Cardozo Dias.</p> <p>Em <u>05/04/2021</u>, a RADIX alterou o seu contrato social para providenciar a inclusão do sócio Rafael Messias.</p> <p>Em <u>05/07/2021</u>, a RADIX alterou o seu contrato social para providenciar a</p>

	<p>inclusão do sócio Pedro Lorena Campos.</p> <p>Em <u>01/06/2022</u>, houve a entrada da Radix Holding S.A. na estrutura societária da RADIX, passando esta a ser a sócia majoritária da RADIX.</p> <p>Em <u>23/02/2023</u>, houve a entrada de novos sócios estratégicos para compor a estrutura da RADIX.</p> <p>Em <u>07/06/2024</u>, houve a entrada de novos sócios estratégicos para compor a estrutura da RADIX.</p> <p>Em <u>23/07/2024</u>, houve a alteração da razão social da GESTORA para SOSU CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, denominada anteriormente como RADIX PORTFÓLIO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. Ademais, houve a entrada de novos sócios estratégicos para compor a estrutura da SOSU CAPITAL.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A SOSU CAPITAL iniciou suas atividades como consultora especializada para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.</p> <p>Primeira Alteração Contratual realizada em 04/10/2019 para alterar, dentre outras questões, o objeto social para prestação de serviço de consultoria ou assessoria financeira, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, administração de fundos por contrato ou comissão, ou qualquer outra atividade relacionada aos itens anteriores, e participação em outras sociedades;</p> <p>Em 15/07/2020, foi realizada a 2ª Alteração Contratual, para tratar mudança do objeto social de forma a contemplar a atividade de gestão de recursos de terceiros e a indicação dos diretores regulatórios responsáveis por cada atividade (Diretor de Investimentos e Diretor de Compliance, Risco e PLD).</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p><u>Recursos Humanos</u>. A SOSU CAPITAL possui atualmente 1 (uma) pessoa alocadas na área de Gestão, sendo o Diretor André Walter, além de mais 1 (um) analista e 1 (um) Gerente para a Equipe de Gestão. Na área de Compliance e Risco, a Diretora Mariana Dematte Gauer e mais 1 (um) analista de Compliance atendem as demandas da área.</p> <p>Em <u>29/08/2022</u>, houve a mudança da Diretoria de Compliance, Risco e PLD da RADIX, tendo renunciado ao cargo a Sra. Priscila Cardozo e assumido para determinadas atribuições o Sr. Fernando Daruj Torres.</p> <p>Em 23/07/2024, houve a mudança da Diretoria de Compliance, Risco e PLD da SOSU CAPITAL, tendo renunciado ao cargo o Sr. Fernando Daruj Torres e assumido para determinadas atribuições a Sra. Mariana Dematte Gauer.</p>

	<p>Ademais, retira-se do cargo de Diretor Executivo da Sociedade, o Sr. Pedro Lorena Campos.</p> <p><u>Recursos Computacionais.</u> A SOSU CAPITAL possui sistemas para auxílio na atividade de gestão de recursos, além das planilhas proprietárias já utilizadas.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em 2020, a RADIX adaptou suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, para adequá-las aos requisitos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 558</u>”), para as atividades de gestão de recursos, <i>compliance</i> e gestão de risco das carteiras sob gestão.</p> <p>Em 2021, a RADIX adaptou todas as suas políticas e manuais internos, de forma a adequar as menções a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. Adicionalmente, foi atualizada a Política de Prevenção a Lavagem, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, em linha com a entrada em vigor da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p> <p>Em 2022, a RADIX adaptou e atualizou todas as suas políticas e manuais internos, de fora a mantê-los em linha com as disposições e diretrizes vigentes da CVM e da ANBIMA.</p> <p>Em 2024, a SOSU CAPITAL atualizou todas as suas políticas e manuais internos a fim de mantê-los em conformidade à Resolução CVM 175/22. Adicionalmente, considerando o prazo regulatório, todos os FIDCs sob gestão da SOSU CAPITAL foram adaptados para os termos da Resolução CVM 175/22.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>11 (onze)</p>

b. número de empregados	5 (cinco)
c. número de terceirizados	1 (um)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	André Walter de Oliveira , CPF: 272.954.908-09- Diretor de Investimentos.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	RSM BRASIL
b. data de contratação dos serviços	03/09/2024
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das Demonstrações contábeis individuais e consolidadas e revisão da qualidade e adequação do sistema de controles internos, relativas aos exercícios sociais.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da SOSU CAPITAL com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>O patrimônio líquido da SOSU CAPITAL representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N/A</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A SOSU CAPITAL tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em direito creditórios não-padronizados e fundos de investimento líquidos.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Os produtos geridos pela SOSU CAPITAL são fundos de investimento em direitos creditórios e fundos multimercados, regulados, respectivamente, pela Resolução CVM 175/22, Anexo Normativo I e Anexo Normativo II e pela Instrução CVM 555/14, conforme o caso.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos de investimento regulados pela Resolução CVM 175/22, Anexo Normativo I e Anexo Normativo II e pela Instrução CVM, 555/14, geridos pela SOSU CAPITAL possuem como foco de investimento direitos creditórios e valores mobiliários líquidos, conforme o tipo de fundo de investimento gerido.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A SOSU CAPITAL não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A SOSU CAPITAL não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A SOSU CAPITAL possui como sócia majoritária a Sосу Holding S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 43.582.611/0001-06 (“<u>Sосу Holding</u>”). Adicionalmente, a Sосу Holding é detentora de (i) 100% (cem por cento) do capital social da Sосу Ativos Judiciais Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 43.471.693/0001-03 (“<u>Sосу Plataforma</u>”) e (ii) 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Sосу Securitizadora S.A., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.505.766/0001-45 (“Sосу Securitizadora”).</p> <p>Adicionalmente, cumpre destacar que a SOSU CAPITAL realiza a gestão de recursos de terceiros através, principalmente, de fundos de investimento em direitos creditórios (“<u>FIDCs</u>”), que por sua vez irão possuir em sua carteira de investimentos direitos creditórios, que poderão ser objeto da consultoria realizada pela <u>Sосу Plataforma</u>, na qualidade de consultora especializada de alguns dos FIDCs geridos pela SOSU CAPITAL.</p> <p><u>Importante ressaltar que a Sосу Plataforma, Sосу Securitizadora e a SOSU CAPITAL, por serem empresas que possuem o mesmo controle societário e, conseqüentemente, estarem inseridas em um mesmo grupo econômico, observam todas as regras da regulação em vigor no que diz respeito a segregação das suas atividades e conflitos de interesse, na qual ambas atuam sempre na estrita observância dos limites impostos pela legislação vigente.</u></p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<u>ANTARES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 1 (um) cotista
	<u>ARONDIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR</u> : 2 (dois) cotistas
	<u>CUMARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 1 (um) cotista
	<u>FUEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 3 (três) cotistas
	<u>FUEL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 6 (seis) cotistas
	<u>GALES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 21 (vinte e um) cotistas
	<u>GATOR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR</u> : 1 (um) cotista
	<u>INUIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS</u> : 3 (três) cotista
	<u>IRLANDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 1 (um) cotista
	<u>ITAPIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</u> : 28 (vinte e oito) cotistas
	<u>JURERÊ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 1 (um) cotista
	<u>LUMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 1 (um) cotista
	<u>RADIX OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 41 (quarenta e um) cotistas
	<u>RADIX SENIOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA</u> : 3 (três) cotistas
	<u>RADIX TRIMARÃ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</u> : 1 (um) cotista
<u>RADIX TURBO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</u> : 35 (trinta e cinco) cotistas	
<u>ROCKET II PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</u> : 3 (três) cotistas	
<u>ROCKET IV CREDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</u> : 2 (dois) cotista	

	<u>ROCKET PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS: 8 (oito) cotistas</u> <u>TANGERINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA: 1 (um) cotista</u> Total de Cotistas: 163 (cento e sessenta e três), todos profissionais não considerando investimentos em fundos diferentes.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	75
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	9
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	78
xi. investidores não residentes	12
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<u>ANTARES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 78.476.690,79</u> <u>ARONDIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR: R\$ 27.875.803,14</u> <u>CUMARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 6.177.657,70</u>

	<u>FUEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 21.358.714,17</u>
	<u>FUEL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 16.718.619,77</u>
	<u>GALES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 28.661.139,29</u>
	<u>GATOR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR: R\$ 5.804.757,29</u>
	<u>INUIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS: R\$ 27.562.207,28</u>
	<u>IRLANDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 15.146.351,81</u>
	<u>ITAPIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS: R\$ 39.124.526,63</u>
	<u>JURERÊ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 6.017.156,44</u>
	<u>LUMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 62.807.951,42</u>
	<u>RADIX OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 91.636.418,85</u>
	<u>RADIX SENIOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 1.470.468,09</u>
	<u>RADIX TRIMARÃ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO: R\$ 8.868.525,76</u>
	<u>RADIX TURBO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO: R\$ 16.176.387,58</u>
	<u>ROCKET II PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS: R\$ 28.344.134,80</u>
	<u>ROCKET IV CREDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS: R\$ 69.269.459,44</u>
	<u>ROCKET PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS: R\$ 3.413.802,65</u>
	<u>TANGERINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA: R\$ 159.203.465,86</u>
	Total: R\$ 714.114.238,76

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<ol style="list-style-type: none"> 1. R\$ 159.203.465,86 2. R\$ 78.476.690,79 3. R\$ 62.874.767,19 4. R\$ 62.807.951,42 5. R\$ 27.652.675,66 6. R\$ 22.357.267,36 7. R\$ 20.931.488,55 8. R\$ 20.340.865,57 9. R\$ 16.367.927,29 10. R\$ 15.146.351,81
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 42.659.909,34
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 121.183.394,28
iii. instituições financeiras	R\$ 159.203.465,86
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	R\$ 391.067.469,28
xi. investidores não residentes	R\$ 133.396.314,37
xii. outros (especificar)	N/A

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 667.885,37
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.443.153,89
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 160.842.159,11
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 105.906.820,52
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 844.584,08
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 3.229.746,77
m. outros ativos	R\$ 462.927.787,60
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A

<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da SOSU CAPITAL.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p><u>Controladores Diretos:</u> Sosu Holding S.A. – 95%</p> <p><u>Controladores Indiretos:</u> André Walter de Oliveira; Rafael Messias; e Pedro Lorena Campos.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Controladas: Não há. Coligadas: Não há.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>N/A</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Sosu Holding, conforme descrito acima.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p><u>RADIX BEER PARTICIPACOES LTDA</u> – CNPJ 37.435.228/0001-14 – Participação societária 99.0%. Holding de empresas não-financeiras, com o objeto de Investimento em empresas do setor de bebidas (cervejas artesanais) e distribuição de bebidas.</p> <p><u>SOSU HOLDING</u>, conforme descrito acima.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Aborda os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da SOSU CAPITAL. Desta forma, há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Investimentos.</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>: responsável por: (i) Analisar eventuais situações Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de <i>compliance</i>; (ii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: responsável por: (i) Aprovação e revisão dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos e dos procedimentos de controle da Diretora de <i>Compliance</i>, Riscos e PLD; (ii) Aprovação e revisão dos limites de risco das carteiras de valores mobiliários (incluindo as carteiras dos Fundos) e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento, conforme informações apuradas e apresentadas pelo Diretor de Compliance, Riscos e PLD; (iii) Aprovação de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco; (iv) Aprovação dos modelos utilizados para mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias; (v) Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência; (vi) Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais; e (vii) Revisão e atualização anual das disposições desta Política e do Plano de Contingência.</p>

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Investimentos e pelos membros da equipe de gestão. Reuniões realizadas, no mínimo, mensalmente, podendo, ainda, serem convocadas reuniões em caráter extraordinário. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>: Composto pela Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD, sua equipe de analistas e pelo Diretor de Investimentos, que participará do Comitê de <i>Compliance</i> apenas para fins de reporte. Reuniões realizadas, no mínimo, semestralmente ou sob demanda. Suas deliberações são registradas em ata na rede da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: Composto pela Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD, sua equipe de analistas e pelo Diretor de Investimentos, que participará do Comitê de Risco apenas para fins de reporte. Reuniões realizadas, no mínimo, semestralmente ou sob demanda. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Investimentos e da Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD, destacadas nas políticas internas da SOSU CAPITAL, nos termos do Contrato Social da SOSU CAPITAL, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) por André Walter de Oliveira, isoladamente; ou (ii) por quaisquer 2 (dois) Administradores, agindo em conjunto; (iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato. <p>Todas as procurações outorgadas pela SOSU CAPITAL deverão ser assinadas por André Walter de Oliveira, deverão especificar todos os poderes outorgados, e, exceto as procurações “<i>ad judícia</i>”, que poderão ter prazo de validade indeterminado, deverão ter prazo de validade de até 1 (um) ano.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA</p>	<p>Mariana Demattê Gauer</p>
<p>b. idade</p>	<p>46 anos</p>	<p>34 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Empresário</p>	<p>Advogada</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>272.954.908-09</p>	<p>065.596.329-46</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>	<p>Diretora de <i>Compliance</i>, <i>Risco</i> e <i>PLD</i></p>
<p>f. data da posse</p>	<p>15/07/2020</p>	<p>23/07/2024</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Prazo indeterminado</p>	<p>Prazo indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de <i>Compliance</i> e do Comitê de Risco</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de <i>Compliance</i> e do Comitê de Risco</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>		
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>LONDON BUSINESS SCHOOL Londres, Reino Unido Executive Education: Strategic Investment Management (Outubro de 2018)</p> <p>SDA BOCCONI SCHOOL OF MANAGEMENT Milão, Itália Mestrado em Administração de Empresas (MBA) (Dezembro de 2005)</p> <p>ESCOLA POLITECNICA – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO São Paulo, Brasil Graduação em Engenharia Civil (Dez de 2000)</p>	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Gestor credenciado pela CVM em 1º de novembro de 2012.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Sosu Capital Gestão de Investimentos Ltda. (atual denominação de Radix Portfolio Gestão de Investimentos Ltda.)
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> <i>Managing Director</i> <u>Funções:</u> Responsável pela gestão geral da empresa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Sócio-fundador da empresa de consultoria especializada na seleção, aquisição e gestão de precatórios e direitos creditórios.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Setembro de 2019 <u>Saída:</u> Atualmente
• nome da empresa	Apoema Servicing Recuperação de Créditos e Consultoria Ltda. (atual denominação de Hipoges Brasil Recuperação de Créditos Ltda.)
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> <i>Managing Director e Managing Partner</i> <u>Funções:</u> Responsável pela gestão geral da empresa.

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Em parceria com a HipoGes Iberia, uma das maiores plataformas de gestão de ativos inadimplidos da Europa (mais de €11bi sob gestão), fundou e desenvolveu plataforma de <i>special servicing</i>, com mais de R\$10bi sob gestão e 50 funcionários. A Apoema oferece serviços de <i>advisory</i>, gestão e recuperação de NPL (<i>Non-Performing Loans</i>) para instituições financeiras e investidores. Responsabilidades incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de novos produtos e clientes. • <i>Advisory</i> a investidores na originação, <i>underwriting</i>, estruturação e <i>closing</i> de transações de aquisição de carteiras de NPLs. • <i>Due diligence</i> de carteiras de NPLs (mais de R\$20bi em valor de face) para investidores. • Controle de performance e marcação dos ativos das carteiras de NPL, através do desenvolvimento <i>in-house</i> de sistemas para controle de risco e <i>reporting</i>. • Supervisão das operações de <i>primary servicing</i>: negociação, jurídico, imobiliário e <i>closing</i>. <p>Após conduzir o processo de venda da plataforma para a Lone Star Funds (fundo de <i>private equity</i> com USD70bi sob gestão), manteve as funções executivas durante período de transição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de novos produtos: securitização de dívida ativa, precatórios e <i>legal claims</i>, BNDU. • <i>Advisory</i> na originação, <i>due diligence</i> e <i>underwriting</i> de transações para a Lone Star Funds. • Controle de performance e marcação dos ativos das carteiras de NPL, através de controle de risco e <i>reporting</i>. • <i>General management</i> da plataforma.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Entrada</u>: Abril de 2011 <u>Saída</u>: Agosto de 2019</p>

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>MARIANA DEMATTÊ GAUER</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba – Centro Universitário Unicuritiba (2013)</p> <p>Pós-Graduação em Administração de Empresas (<i>Management and Business Track</i>) em <i>University of California, Berkeley</i> (2015).</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Sosu Capital Gestão de Investimentos Ltda. (atual denominação de Radix Portfólio Gestão de Investimentos Ltda.)</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo:</u> Diretora de <i>Compliance</i> e Risco e PLD. <u>Funções:</u> responsável pelas áreas de <i>compliance</i>, risco, PLD e jurídico.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Gestão de Recursos de Terceiros</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Entrada:</u> Fevereiro de 2023 <u>Saída:</u> atualmente</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Lefosse Advogados</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo:</u> Advogada sênior <u>Funções:</u> atuava na área de Fundos de Investimentos do escritório.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Serviços advocatícios e consultoria especializada em todas as práticas do Direito.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Entrada:</u> Julho de 2019</p> <p><u>Saída:</u> Fevereiro de 2023</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	Vide item 8.5.
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Vide item 8.5.
<p>i. cursos concluídos;</p>	Vide item 8.5.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Vide item 8.5.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Vide item 8.5.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Vide item 8.5.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Vide item 8.5.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Vide item 8.5.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Vide item 8.5.
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	A SOSU CAPITAL não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	N/A
<p>i. cursos concluídos;</p>	N/A
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>(i) De forma geral, a equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão;</p> <p>(ii) Diretor de Investimento é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e</p> <p>(iii) Analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A SOSU CAPITAL possui ferramentas próprias para a gestão de investimentos, composto por planilhas e modelos proprietários, bem como utiliza os sistemas disponibilizados pelos administradores fiduciários.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e <i>bottom-up</i>, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno satisfatório com um horizonte de investimento longo.</p> <p>Adicionalmente, a Gestora, para os fundos de investimento em direitos creditórios, realiza a gestão de investimentos também com base em uma</p>

análise detalhada de direitos creditórios por intermédio de uma análise das partes envolvidas, dos aspectos relevantes dos processos judiciais, da solvência dos emissores, garantidores e demais partes relacionadas, bem como da expectativa de recebimento dos créditos.

O processo de investimento se inicia com uma extensa classificação dos ativos do universo de investimento, de acordo com critérios qualitativos e análise de risco x retorno. Dessa classificação são extraídas as principais ideias de investimento, que serão objeto de profunda diligência e elaboração de case de investimento, que inclui uma análise minuciosa das partes relacionadas nos ativos, com ênfase nos emissores e nos devedores dos ativos, passando por uma verificação de legitimidade, adequação e capacidade financeiras destas partes.

Em seguida, o case é apresentado e discutido em reunião do Comitê de Investimento, no qual todos os membros da equipe de Gestão participam.

Por fim, o Comitê de Investimentos discute a tese de investimento, a qual estará sempre sujeita à aprovação do Diretor de Investimentos.

Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimento define a exposição que o ativo deve ter na carteira. A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o grau de confiança da Equipe de Gestão com o investimento em pauta, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas nas reuniões do Comitê de Investimento. Como já mencionado, todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas e aprovadas pelo Diretor de Investimentos.

A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos de investimento exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) deles a Diretora de <i>Compliance</i>, Riscos e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Área de <i>Compliance</i> e Risco da SOSU CAPITAL são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21/21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da RADIX, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A SOSU CAPITAL também faz uso de planilhas próprias desenvolvidas pela mesma para o auxílio no controle de riscos regulatórios e suporte para o acompanhamento da agenda regulatória.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades da Área de <i>Compliance</i> e Risco envolvem rotinas diárias, semanais, mensais e anuais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da SOSU CAPITAL, bem como dos aspectos relevantes do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas.</p> <p>Dentre as atividades da Área de Compliance Risco, Risco e PLD, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da SOSU CAPITAL; (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da SOSU CAPITAL para apreciação dos administradores da SOSU CAPITAL; (iii) Atender prontamente todos os Colaboradores; (iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da SOSU CAPITAL; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas

vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir;

(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;

(vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa da SOSU CAPITAL;

(viii) Encaminhar aos órgãos de administração da SOSU CAPITAL, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da SOSU CAPITAL;

(ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;

(x) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;

(xi) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;

(xii) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;

(xiii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;

(xiv) Aplicar as eventuais sanções aos colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance;

(xv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais;

- (xvi) Implementar e manter a Política de PLD-FTP devidamente atualizada, observando a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da SOSU CAPITAL, de forma a assegurar a sua eficácia e o efetivo gerenciamento dos riscos de LDFT;
- (xvii) Desenvolver e aprimorar as ferramentas e sistemas de monitoramento de operações ou situações suspeitas previstas na Política de PLD-FTP;
- (xviii) Promover a disseminação da Política de PLD-FTP e da cultura de PLD-FTP para seus Colaboradores, inclusive por meio da elaboração de programas de treinamentos periódicos e de conscientização dos Colaboradores;
- (xix) Fiscalizar o cumprimento da Política de PLD-FTP por todos os Colaboradores;
- (xx) Interagir com os órgãos e entidades de regulação e autorregulação sobre o tema de LDFT, conforme o caso e necessidade;
- (xxi) Avaliar a oportunidade de iniciar e/ou manter o relacionamento com determinados clientes e prestadores de serviços que apresentem considerável risco de LDFT;
- (xxii) Analisar as informações coletadas, monitorar as operações suspeitas e apreciar as ocorrências das operações que venham a ser reportadas pelos Colaboradores, bem como providenciar a efetiva comunicação aos órgãos competentes;
- (xxiii) Elaborar relatório anual relativo à avaliação interna de risco de LDFT, a ser encaminhado para os órgãos da Alta Administração, que deverá estar contemplado no relatório anual de compliance objeto do art. 25 da Resolução CVM nº 21/21, conforme item “(viii)” acima.

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco e <i>compliance</i> formam a Área de <i>Compliance</i> e Risco, sob a coordenação da Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD, sendo certo que a Área de <i>Compliance</i> e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p> <p>Além disso, a Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da SOSU CAPITAL, cabe ao Comitê de <i>Compliance</i>. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de <i>Compliance</i>, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Área de <i>Compliance</i> e Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da SOSU CAPITAL, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para o monitoramento quantitativo no acompanhamento de mercado e ativos financeiros a SOSU CAPITAL conta com o auxílio de ferramentas próprias, sendo estas planilhas específicas desenvolvidas para as atividades da RADIX. Para o monitoramento qualitativo, a SOSU CAPITAL também conta com ferramentas e modelos proprietários.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Área de *Compliance* de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da SOSU CAPITAL e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.

O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD é o responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de *Compliance* e Risco e em discussões mantidas junto com a Área de Gestão, composta pelo Diretor de Investimentos e pelos analistas membros da equipe de investimentos.

O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada Diretor de Investimentos.

Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes:

- i. Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e dos procedimentos de controle da SOSU CAPITAL;
- ii. Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e
- iii. Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias.

Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de **Compliance**, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimento para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

A Área de *Compliance* e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da SOSU CAPITAL, a Área de <i>Compliance</i> e Risco, conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima, sua Diretora responsável e analista não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da SOSU CAPITAL, cabe ao Comitê de <i>Compliance</i>. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de <i>Compliance</i>, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A SOSU CAPITAL não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela</p>	<p>A SOSU CAPITAL não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da SOSU CAPITAL.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A SOSU CAPITAL cobra taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido e, a depender do Fundo, também há a incidência de taxa de performance. Cada um dos Fundos geridos pela SOSU CAPITAL possui uma sistemática própria de remuneração que leva em conta diversos fatores, tais como o tipo de ativo gerido e eventual relacionamento com cotistas.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	

a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da SOSU CAPITAL.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela SOSU CAPITAL, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a SOSU CAPITAL identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se, para fins da Política de Contratação de Terceiros, como “Terceiro” tais prestadores de serviços. A contratação de outros prestadores de serviços será sempre de responsabilidade do administrador fiduciário do respectivo fundo de investimento.</p> <p>A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos e pela Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD responsáveis pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>Este processo de <i>due diligence</i> visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a SOSU CAPITAL e com os fundos de investimento sob gestão da SOSU CAPITAL, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de <i>due diligence</i>, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p>

	<p>Após a contratação do Terceiro, a SOSU CAPITAL realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.</p> <p>Dessa forma e tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Investimentos avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, a Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail aos demais diretores e sócios da SOSU CAPITAL, para fins de ciência.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A SOSU CAPITAL realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Diariamente a planilha com os custos e respectivas corretoras é passada para o Diretor de Investimentos.</p> <p>De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a SOSU CAPITAL acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de <i>research</i> e <i>corporate access</i>; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.</p> <p>Ademais, a SOSU CAPITAL destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.</p> <p>A SOSU CAPITAL informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Seleção e Contratação de Terceiros adotada pela SOSU CAPITAL.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico concedido à SOSU CAPITAL por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”) em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela SOSU CAPITAL, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões</p>

	<p>de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p>A SOSU CAPITAL não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>A SOSU CAPITAL, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme consta do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em sua página na internet.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A SOSU CAPITAL deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>. Usualmente esses registros são realizados em Ata de reunião do Comitê de <i>Compliance</i>.</p> <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a SOSU CAPITAL não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da SOSU CAPITAL (“<u>Plano de Contingência</u>”) tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da SOSU CAPITAL no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.</p> <p>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da SOSU</p>

	<p>CAPITAL e à SOSU CAPITAL propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da SOSU CAPITAL devido a problemas de ordem técnica (<i>hardware</i>), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Nessa situação, a Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo:</p> <p>(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e</p> <p>(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da SOSU CAPITAL, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, conforme descrito no Plano de Contingência.</p> <p>A continuidade das operações da SOSU CAPITAL deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>Todos os sistemas utilizados pela SOSU CAPITAL são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas (computação em nuvem), o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.</p> <p>A Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela SOSU CAPITAL e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.</p> <p>Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da SOSU CAPITAL.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez é observado a partir da possibilidade do Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade do Fundo não conseguir manter seu nível de liquidez esperado por algum fator como o próprio risco de mercado, assim</p>

como por eventual descontinuidade no mercado, perdas judiciais ou por outros problemas diretos com os cedentes e coobrigados dos créditos adquiridos.

Além disso, em fundos de direitos creditórios, o risco de liquidez aumenta pela potencial falta de demanda pelos ativos integrantes da carteira do fundo, podendo prejudicar o pagamento de amortização e/ou resgates aos quotistas, seja no que se refere aos valores ou aos prazos pactuados, bem como a possibilidade de terem que levar a vencimento os respectivos recebíveis sem possibilidade de desfazer o investimento antes desse prazo, o descasamento potencial de taxa de juros entre ativo e passivo e os efeitos de gestão de caixa.

Neste sentido, a revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas nesta política de gerenciamento de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e a volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.

Com relação aos Fundos constituídos na forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos Fundos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.

No entanto, considerando os compromissos dos Fundos frente a seus encargos, a SOSU CAPITAL aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos de investimento sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

Adicionalmente, em relação aos fundos líquidos sob gestão da SOSU CAPITAL, o controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado, através da elaboração de planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Fundos e expectativa da SOSU CAPITAL em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Fundo. O percentual do patrimônio líquido de cada Fundo que pode ser liquidado

até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada Fundo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgate dos Fundos será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente pela SOSU CAPITAL que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos Fundos) e das posições individualmente, além dos sistemas disponibilizados pelos administradores fiduciários.

É responsabilidade da Área de *Compliance* e Risco informar e exigir que os gestores frente a eventuais desenquadramentos de algum Fundo, que a liquidez seja restabelecida dentro dos parâmetros supramencionados.

A SOSU CAPITAL buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do Fundo, com margem de segurança adequada. Em relação aos resgates, a SOSU CAPITAL se programará com antecedência e com a devida margem de segurança para que receba da bolsa de valores montante correspondente à venda de ativos que seja compatível ao valor solicitado de resgate, até, no máximo, a data de cotização do resgate, ficando a liquidação do ativo compatível com o passivo. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos Fundos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A SOSU CAPITAL investe o valor caixa dos Fundos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos), bem como em fundos de liquidez imediata, de baixo risco e com resgate diário em até D+1.

Situações Especiais de Iliquidez

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a SOSU CAPITAL manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A SOSU CAPITAL não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>(www.sosu.com.br)</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I</p>

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **ANDRÉ WALTER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.604.215-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 272.954.908-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365 – 7º andar – Pinheiros – CEP 05408-003, declara:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, na data da assinatura

Original assinado se encontra na sede da Sosu à disposição

AWO

André Walter de Oliveira

Sosu Capital I Formulário de Referência I data-base 2024.docx

Documento número #8e26ed7a-3c18-42cc-98c4-3c3e144478e4

Hash do documento original (SHA256): bcdf20ad901fb69793f8070445b7d36e6686babb8a07000f44d33ac0f093a3fc

Assinaturas

✓ **MARIANA DEMATTÊ GAUER**

CPF: 065.596.329-46

Assinou em 27 mar 2025 às 10:54:34

✓ **ANDRE WALTER DE OLIVEIRA**

CPF: 272.954.908-09

Assinou em 26 mar 2025 às 18:09:19

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/03/2025 18:09:09
AWO

ANDRE WALTER DE OLIVEIRA

Log

- 26 mar 2025, 17:33:04 Operador com email nathalia.kalil@sosu.com.br na Conta 2067338e-c381-4d64-b248-360706a96af5 criou este documento número 8e26ed7a-3c18-42cc-98c4-3c3e144478e4. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2025 (17:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mar 2025, 17:35:25 Operador com email nathalia.kalil@sosu.com.br na Conta 2067338e-c381-4d64-b248-360706a96af5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2025 (17:45).
- 26 mar 2025, 17:35:25 Operador com email nathalia.kalil@sosu.com.br na Conta 2067338e-c381-4d64-b248-360706a96af5 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.gauer@sosu.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANA DEMATTÊ GAUER e CPF 065.596.329-46.
- 26 mar 2025, 17:35:25 Operador com email nathalia.kalil@sosu.com.br na Conta 2067338e-c381-4d64-b248-360706a96af5 adicionou à Lista de Assinatura: andre@sosu.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRE WALTER DE OLIVEIRA e CPF 272.954.908-09.
- 26 mar 2025, 18:09:19 ANDRE WALTER DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@sosu.com.br. CPF informado: 272.954.908-09. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a0d46d(...), vide anexo manuscript_26 mar 2025, 18-08-56.png. IP: 67.159.234.122. Componente de assinatura versão 1.1162.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

-
- 27 mar 2025, 10:51:20 Operador com email nathalia.kalil@sosu.com.br na Conta 2067338e-c381-4d64-b248-360706a96af5 fez alteração em mariana.gauer@sosu.com.br: assinar.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail
- 27 mar 2025, 10:54:34 MARIANA DEMATTÊ GAUER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.gauer@sosu.com.br. CPF informado: 065.596.329-46. IP: 67.159.234.122. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 10:54:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e26ed7a-3c18-42cc-98c4-3c3e144478e4.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e26ed7a-3c18-42cc-98c4-3c3e144478e4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

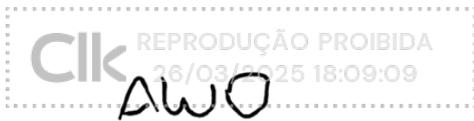
Anexos

ANDRE WALTER DE OLIVEIRA

Assinou o documento em 26 mar 2025 às 18:09:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a0d46d(...)



ANDRE WALTER DE OLIVEIRA
manuscript_26 mar 2025, 18-08-56.png